

EDITAL Nº 01/2023 – Projeto SESI ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADOR(A) ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, COMO BOLSISTA.

A Coordenação Geral de Inovação da Universidade de Pernambuco (CGI -PROPEGI-UPE) torna público o presente Edital que orienta sobre o processo para seleção simplificada de estudante de pós-graduação com vistas ao cumprimento do contido no contrato celebrado entre a Universidade de Pernambuco (UPE) e o Departamento Regional em Pernambuco do Serviço Social da Indústria (SESI) para realização do projeto PD&I denominado ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO SETOR INDUSTRIAL: DESENVOLVIMENTO E TESTAGEM DA METODOLOGIA SESI DE CUIDADO (SESI APS), **na qualidade de bolsista**, observando-se ainda as normas e critérios institucionais relativamente a este tipo de atividade acadêmica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1. O objetivo é desenvolver, implementar e avaliar o processo e a efetividade de uma metodologia de autocuidado apoiado (uma estratégia de educação em saúde, com oferta de informações e orientações, para que as pessoas possam gerenciar, de forma independente, o cuidado com a própria saúde) como estratégia de atenção primária à saúde direcionada a trabalhadores do setor industrial.

1.2. São metas deste projeto:

- I Validação de uma metodologia de autocuidado apoiado em saúde direcionada aos trabalhadores do setor industrial;
- II Aplicação piloto da metodologia para fins de análise de indicadores de qualidade do processo e de efetividade;
- III Definição de estratégias para disseminação da metodologia de autocuidado apoiado para outros Departamentos Regionais do SESI após realização da fase desenvolvimento e testagem;
- IV Produção de insumos técnicos que possam ser empregados na aplicação da metodologia de autocuidado como estratégia da APS.

1.3. Serão abertas até 13 vagas destinadas a profissionais de saúde que estejam matriculados na UPE ou UNIVASF como estudante de pós-graduação. Além disso, até seis candidatos serão alocados em lista de espera para eventuais substituições.

1.4. No máximo, quatro (4) vagas serão para atuação na região de Petrolina e as demais para atuação na região Metropolitana do Recife.

1.5. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 16 a 22/05/2023 e as datas das demais etapas do certame estão apresentadas no quadro seguinte.

Atividade	Data
Inscrições	16 a 22/05/23
Período de avaliação dos currículos	23/05/23
Divulgação do resultado da Etapa I	23/05/23
Período para realização das arguições dos candidatos	24 a 26/05/23
Divulgação do resultado da Etapa II e do resultado final	26/05/23
Prazo para solicitação de reconsideração ao resultado final	30/05/23
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso do resultado final	31/05/23
Convocação para assinatura do termo de participação no projeto	01 a 02/06/23
Treinamento para participação no projeto	05 a 09/06/23

1.6. O processo seletivo simplificado terá duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório, correspondente à avaliação curricular, e a segunda de caráter classificatório, correspondente à arguição sobre experiência prévia do candidato em projetos de pesquisa e de PD&I.

1.7. Serão classificados para a segunda etapa, pelo menos, 24 (vinte e quatro) candidatos com as melhores pontuações obtidas na avaliação curricular, sendo oito daqueles que se candidatarem para atuação em Petrolina e 16 daqueles que se propõem a atuar na Região Metropolitana de Recife.

1.8. Ao candidato com maior pontuação no currículo será atribuída a nota 10 (dez) pontos, calculando-se as notas dos demais candidatos por regra de três simples da pontuação alcançada pelos mesmos.

2. DA BOLSA DE PESQUISA

2.1. Os bolsistas selecionados perceberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) correspondente a uma carga horária de, pelo menos, 20 horas semanais.

2.2. A duração da bolsa de pesquisa será de oito (8) meses, abrangendo o período de treinamento prévio e de atuação em campo, independentemente da formalização de termo aditivo, posto que o contrato de prestação de serviços, principal, veda tal possibilidade.

2.3. O período de vigência da bolsa poderá ser alterado ou suspenso em qualquer época em razão da descontinuidade das ações relacionados ao projeto de PD&I, ou do atraso do envio de recursos por parte do SESI.

2.4. Os pesquisadores selecionados para participar neste projeto não terão nenhum tipo de vínculo trabalhista ou funcional com nenhuma das instituições envolvidas, razão pela qual somente estudantes de pós-graduação podem se candidatar.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá participar do processo seletivo qualquer candidato que:

- I Possuir a formação inicial (graduação) na área de saúde;
- II Tiver currículo cadastrado e atualizado nos últimos três meses na Plataforma Lattes do CNPq;
- III Tiver experiência de participação em projetos de promoção da saúde, comprovado por registro em seu currículo Lattes ou descrito na carta de apresentação;
- IV Estar vinculado a um programa de pós-graduação da UPE ou UNIVASF (*stricto ou lato sensu*);
- V Ter vinculação a um grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, cadastrado em uma dessas duas instituições de ensino: UPE ou UNIVASF;
- VI Quando estudante de pós-graduação *stricto Sensu*, apresentar autorização do orientador para participação no projeto de PD&I;
- VII Possuir conta bancária ativa do tipo “conta-corrente individual” no sistema bancário nacional.

3.2. São atribuições do bolsista durante a participação no projeto:

- I Desenvolver as atividades definidas pelo supervisor do trabalho de campo em seu plano de trabalho, as quais podem abranger a realização de ações de educação em saúde, medidas antropométricas, entrevistas, aferição de parâmetros de saúde, dentre outras;
- II Ter disponibilidade para se dedicar por, pelo menos, 20 horas semanais às atividades do projeto;
- III Elaborar relatórios periódicos de atividades conforme solicitação do supervisor;
- IV Deslocar-se para as empresas industriais onde o projeto será desenvolvido, responsabilizando-se pelo seu próprio transporte, de modo que não será pago nenhum valor adicional a título de vale-transporte, diante da indenização já viabilizada pela bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- II Cópia do RG ou CNH;
- III Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- IV Cópia do currículo Lattes atualizado, sem necessidade de comprovação dos itens curriculares declarados;
- V Cópia do diploma de graduação obtido no Brasil ou no exterior ou, quando pertinente, declaração de conclusão de curso;
- VI Cópia do comprovante de residência;
- VII Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação;
- VIII Comprovante de vinculação a um grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, cadastrado em uma dessas duas instituições de ensino: UPE ou UNIVASF;
- IX Se estudante de pós-graduação *stricto sensu*, anexar autorização do orientador para participação no projeto de PD&I;
- X Carta de apresentação, relatando a sua experiência prévia de participação em projetos de pesquisa e ou de PD&I, além de outras atividades que possam ser caracterizadoras de sua aproximação com as temáticas da saúde pública, saúde do trabalhador ou promoção da saúde.
- XI Quitação com serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- XII Comprovação de quitação eleitoral ou apresentação de comprovante eleitoral das duas últimas eleições;

4.2. As inscrições serão realizadas pelo próprio candidato até a data limite estabelecida neste Edital, utilizando formulário eletrônico que pode ser acessado por meio do seguinte link: <https://forms.gle/CAP7dBUXsFLFuBmm7>.

4.3. As inscrições devem ser realizadas até as 23:59 da data limite para inscrição, conforme estabelecido no item 1.5, anexando toda a documentação em arquivos do tipo *Portable Document Format* (PDF).

4.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas, sob as penas da lei

4.5. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

4.6. Os candidatos cujas inscrições sejam homologadas pela Comissão de Seleção serão informados diretamente via e-mail até o dia 23 de maio de 2023, quando será aberto prazo para apresentação física dos documentos comprobatórios, sendo desclassificado o candidato que descumprir a presente cláusula.

4.7. Ao se inscreverem no processo seletivo, os candidatos declaram conhecer os termos deste Edital, não podendo, portanto, alegar desconhecimento do seu conteúdo.

5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os currículos serão avaliados de acordo com a FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO apresentado em anexo (Anexo I). A nota do candidato na avaliação curricular será atribuída segundo barema apresentado abaixo, definindo-se as notas pela pontuação alcançada pelo candidato.

Pontuação (Anexo I)	0	1-10	11-20	21-30	31-40	41-70	71-90	91-120	121-140	141-160	>160
Nota	0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0

5.2. Além da avaliação curricular, será realizada uma arguição oral com os candidatos inscritos na qual se discutirá as experiências dos mesmos em relação à área de desenvolvimento do projeto de PD&I.

5.3. Os candidatos serão avaliados na fase de arguição em conformidade com os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas. Um barema com indicação das pontuações para cada nível de desempenho está apresentado no Anexo II e é parte integrante deste edital.

Critério	Pontuação
Demonstração de habilidades no uso de planilhas eletrônicas e programas de estatística (candidatos precisarão propor a resolução de problemas práticos no uso de planilhas eletrônicas e de programas estatísticos como PSPP e Stata)	2,5
Demonstração de habilidades de comunicação (candidatos precisarão fazer sua apresentação pessoal e o registro escrito e detalhado de uma situação simulada de coleta de dados por questionário, demonstrando habilidades de comunicação oral e escrita)	2,5
Disponibilidade efetiva para participação no projeto (mínimo de 20 horas) (candidatos deverão explicar de que modo a participação no projeto concorrerá para sua formação pós-graduada e como acomodarão a participação nas atividades com as demais atividades formativas, sem prejuízo destas)	2,5
Experiência prévia de participação em projetos congêneres (similares) (candidatos serão arguidos sobre as experiências prévias descritas no seu currículo Lattes ou relatadas na carta de apresentação)	2,5

5.4. A nota final do candidato será a média aritmética das notas do currículo e da arguição oral, exigindo-se média igual ou superior a cinco pontos para aprovação.

6. DOS RECURSOS

6.1. A Comissão Avaliadora acatará recursos ao resultado do processo seletivo desde que devidamente fundamentado e dentro dos prazos indicados neste Edital.

6.2. O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada mediante requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, o qual deverá ser enviado para o e-mail aps.sesi@upe.br.

6.3. Compete à Comissão de Seleção receber o recurso interposto, julgá-lo e comunicar a decisão à parte interessada, respeitando os prazos previstos neste Edital.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será constituída pelos membros listados abaixo:

FUNÇÃO	NOME	MATRIC/SIAPE	LOTAÇÃO
Presidente	Joao Francisco Lins Brayner de Oliveira Junior	13057.5	ESEF-UPE
Membro	Marcos André Moura dos Santos	11015-9	ESEF-UPE
Membro	Ferdinando Oliveira Carvalho	1804976	UNIVASF
Secretária	Vanessa Alves Rocha de Oliveira Barros	14638-2	PROPEGI-UPE

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no SISPG da UPE, endereço também onde serão publicados os resultados.

8.2. Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3. Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail aps.sesi@upe.br.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnico-Científica do projeto em conjunto com representante do SESI-DR Pernambuco.

Recife - PE, 12 de maio de 2023

EDITAL Nº 01/2023 – Projeto SESI ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADOR(A) ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO
PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO I
FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA.

[Considerando o curso de pós-graduação em andamento e cursos técnicos concluídos na Área de Saúde].

Critério	Pontuação por evento	Número de eventos	Subtotal
Doutorado em andamento	30		
Mestrado concluído	25		
Mestrado em andamento	20		
Especialização concluída	15		
Especialização em andamento	10		
Cursos técnicos na área de saúde (concluídos)	05		

Total 1 = [_____]

2. COORDENAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA, SOCIAL OU DE EXTENSÃO

Critério	Pontuação por evento	Número de eventos	Subtotal
Coordenação/supervisão de coleta de dados em projetos de pesquisa	10		
Membro de equipe de coleta de dados em projetos de pesquisa	05		
Coordenação de projeto de extensão	10		
Regência/monitoria de atividades em projeto social ou de extensão	05		

Total 2 = [_____]

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo 60 pontos)

Critério	Pontuação por evento	Número de eventos	Subtotal
Atividades profissionais na área de saúde pública ou saúde do trabalhador (cada semestre= um evento)	05		
Atividades profissionais na área de saúde em geral (cada semestre= um evento)	05		

Total 3 = [_____]

4. OUTRAS ATIVIDADES (máximo 100 pontos)

Critério	Pontuação por evento	Eventos comprovados	Subtotal
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	05		
Cursos de curta duração	05		

Total 4 = [_____]

**EDITAL Nº 01/2023 – Projeto SESI ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADOR(A) ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO
PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

**ANEXO I
FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Totalização da pontuação

Item	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
1. Formação acadêmica	-	
2. Coordenação e participação em projetos de pesquisa, social ou de extensão	-	
3. Atuação profissional	60 pontos	
4. Outras atividades	100 pontos	
TOTAL		

Observação: ao candidato com maior pontuação no currículo será atribuída a nota 10 (dez) pontos, calculando-se as notas dos demais candidatos por regra de três simples da pontuação alcançada pelos mesmos.

ANEXO II
FICHA PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

Critério					Pontuação
Habilidades no uso de planilhas eletrônicas e programas de estatística (candidatos precisarão propor a resolução de problemas práticos no uso de planilhas eletrônicas e de programas estatísticos como PSPP e Stata)					2,5
0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
Não demonstram quaisquer habilidades nem de uso de planilhas eletrônicas e nem de programas estatísticos	Demonstram habilidades básicas de uso de planilhas eletrônicas, mas não de programas estatísticos	Demonstram habilidades intermediárias a avançadas no uso de planilhas eletrônicas, mas não de programas estatísticos	Demonstram habilidades básicas tanto no uso de planilhas eletrônicas quanto de programas estatísticos	Demonstram habilidades intermediárias a avançadas tanto no uso de planilhas eletrônicas quanto de programas estatísticos	Demonstram plenas habilidades no uso tanto de planilhas eletrônicas quanto de programas estatísticos
Critério					Pontuação
Habilidades de comunicação verbal e escrita (candidatos precisarão fazer sua apresentação pessoal e o registro escrito e detalhado de uma situação simulada de coleta de dados por questionário, demonstrando habilidades de comunicação oral e escrita)					2,5
0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
Não demonstram quaisquer habilidades de comunicação, nem oral e nem escrita	Demonstram habilidades básicas de comunicação oral, mas não de comunicação escrita	Demonstram habilidades intermediárias a avançadas de comunicação oral, mas não de comunicação escrita	Demonstram habilidades básicas tanto de comunicação oral quanto de comunicação escrita	Demonstram habilidades intermediárias a avançadas tanto de comunicação oral quanto de comunicação escrita	Demonstram plenas habilidades de comunicação oral e escrita
Critério					Pontuação
Disponibilidade efetiva para participação no projeto (mínimo de 20 horas) (candidatos deverão explicar de que modo a participação no projeto concorrerá para sua formação pós-graduada e como acomodarão a participação nas atividades com as demais atividades formativas, sem prejuízo destas)					2,5
0	1,0	1,5	2,0	2,5	
Não demonstram a efetiva disponibilidade de, no mínimo, 20 horas	Demonstram disponibilidade, mas referem muitas restrições em determinados dias e horários	Demonstram disponibilidade, mas referem algumas restrições em determinados dias e horários	Demonstram disponibilidade, mas referem poucas restrições em determinados dias e horários	Demonstram plena disponibilidade para participação, independente do horário	
Critério					Pontuação
Experiência prévia de participação em projetos congêneres (similares) (candidatos serão arguidos sobre as experiências prévias descritas no seu currículo Lattes ou relatadas na carta de apresentação)					2,5
0	1,0	1,5	2,0	2,5	
Não demonstram qualquer experiência prévia	Demonstram experiência prévia de atuação profissional ou de pesquisa na APS, mas sem foco em saúde do trabalhador	Demonstram experiência prévia de atuação profissional ou de pesquisa na APS, com foco em saúde do trabalhador	Demonstram experiência prévia de atuação profissional e de pesquisa na APS, mas sem foco em saúde do trabalhador	Demonstram experiência prévia de atuação profissional e de pesquisa na APS, com foco em saúde do trabalhador	

Recife, 12 de maio de 2023.

Prof. Dr. Djalma Silva Guimarães Júnior
Coordenador Geral de Inovação
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Universidade de Pernambuco - UPE